



Estado da Paraíba Governou Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 162/2023- Terça-Feira, 15 de agosto de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 086/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora público municipal **CARLA LETICIA DE OLIVEIRA LIMA BRAZ**, CPF 051.654.524-84, para a função de **Interlocutora do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**, que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores, a servidor(a) **CARLA LETICIA DE OLIVEIRA LIMA BRAZ**, matrícula nº 854, CPF nº 051.654.524-84 e o servidor **GILMAR PIRES VERAS**, matrícula: 1225, CPF nº 059.370.104-69, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 087/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 403, de 30 de março de 2007, cento e vinte (120) dias de "**Licença Maternidade**", a Servidora Contratada **VALÉRIA FERNADES DE ARAUJO**, Psicóloga, Lotada na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 21 de julho de 2023 e 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional